

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

P O R T A R I A N.º 27.984, DE 07 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA a candidata TATIANE PONTIN para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 11806/2021 e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo pelo pedido de exoneração da servidora Bruna Maria Palm,

RESOLVE:

Nomear a candidata TATIANE PONTIN, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 38º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 405-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

PORTARIA N.º 27.963, DE 31 DE MAIO DE 2021

NOMEAR os integrantes do Comitê Especial de Gestão do LabiLá no Município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 8448/2021,

CONSIDERANDO a instituição do "LabiLá" - Laboratório de Inovação do Poder Executivo, conforme Decreto nº 12.071, de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o LabiLá é integrado por equipes multissetoriais formadas por colaboradores do Poder Executivo de Lajeado e parceiros externos;

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem o Comitê Especial de Gestão do LabiLá, com a seguinte representação:

Coordenador de Inovação e Tecnologia:
Mariela Fernanda Portz Dorneles – 14984

Representante do Gabinete do Prefeito:
Elisete Alves da Silva Mayer – 6361

Representante da Procuradoria do Município:
Henrique Pinto Reali – 15022

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Elisângela Hoss de Souza – 9301

Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura:
Andre Bucker - 9819

O Comitê Especial de Gestão do LabiLá deverá exercer a gestão das atividades do laboratório, elaboração e organização da agenda; articular, coordenar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das atividades, a fim de realizar os objetivos previstos nos arts. 4º e 5º do Decreto nº 12.071/2021; e acompanhar a execução dos projetos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 31 de maio de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

PORTARIA Nº 27.965, DE 31 DE MAIO DE 2021

DESIGNA o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 11140/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo MARCELO WEIZENMANN, matrícula 6099, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, do Departamento de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral, regime Estatutário, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, a partir de 01 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001-01/2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para preenchimento dos postos de trabalho de terceirizados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial a impessoalidade e a moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento relativo ao chamamento de postos de trabalho terceirizados pelas Secretarias Municipais;

DETERMINA a observância das seguintes normas administrativas:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração – SEAD – responsável pelo recebimento via e-mail sead.administracao@lajeado.rs.gov.br, de todas as solicitações das secretarias, referente substituição ou novo posto de trabalho do contrato 141-04/2020.

Parágrafo único. No e-mail deverá ser enviado o pedido de compras ou empenho para atender a solicitação.

Art. 2º A Secretaria de Administração fará análise da solicitação e documentos enviados pela Secretaria e estando correto, solicitará autorização por e-mail ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Se autorizado pelo Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Administração encaminhará e-mail para a empresa terceirizada com a solicitação de substituição ou novo posto de trabalho.

Art. 4º Tratando-se de serviços essenciais, as Secretarias da Educação e Saúde estão autorizadas a solicitar a substituição de postos de trabalho diretamente à empresa terceirizada.

Art. 5º Os setores administrativos das Secretarias da Saúde e Educação devem seguir o trâmite estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º A empresa terceirizada deverá encaminhar até o último dia útil de cada mês, a relação completa dos novos postos de trabalho e vagas substituídas, que deverá conter a Secretaria, o nome dos colaboradores substituídos, a carga horária e a denominação do posto de trabalho criado/substituído.

Art. 7º Não se admitirá substituição ou contratação em desconformidade ao estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Art. 8º A empresa terceirizada deverá fazer a seleção dos colaboradores, conforme estabelecido no Quarto Termo Aditivo ao contrato 141-04/2020.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

Art. 9º A Secretaria de Administração providenciará para que as solicitações encaminhadas pelas Secretarias sejam anexadas ao expediente nº 11.219/2021.

Art. 10 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

DECRETO Nº 12.112, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7666/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 19.869,43 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.1030 - Infraestrutura Desporto Amador	
4.4.90.51 - Obras e instalações (1564)	R\$ 19.869,43
Recurso: 1246-Contr. de Repasse 852757/2017/ME/Caixa CEF 647097-4	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 19.869,43

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	R\$ 19.869,43
Recurso:1246-Contr. de Repasse 852757/2017/ME/Caixa CEF 647097-4	
Total Fonte de Recursos	R\$ 19.869,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

DECRETO Nº 12.114, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24042/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 147.691,26 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educacao
12.361.0013.1021 - Ampliaco es Constr. Esc.do Ens.Fundamental
4.4.90.51 - Obras e instalacoes (543) R\$ 147.591,26
Recurso: 0020

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.92 - Despesas de exercí cios anteriores (16) R\$ 100,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 147.691,26

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit R\$ 147.591,26
Recurso: 0001

02.01 - Gabinete do Prefeito
14.422.0014.2147 - Coordenadoria da Mulher
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (39) R\$ 100,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 147.691,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

DECRETO Nº 12.115, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 928/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 251.036,55 (duzentos e cinquenta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (293)	R\$ 251.036,55
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 251.036,55
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 251.036,55

Total Fonte de Recursos	R\$ 251.036,55
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

DECRETO Nº 12.119, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12342/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (89) R\$ 360.500,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.126.0003.1004 - Ampliação dos Sistemas de Informação
4.4.90.51 - Obras e instalações (106) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ (112)
Recurso: 0001 R\$ 101.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 511.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso: 0001 R\$ 511.500,00

Total Fonte de Recursos R\$ 511.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

DECRETO Nº 12.120, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11125/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.305.0012.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonozes e Vetores
3.3.90.30 - Material de consumo (397) R\$ 25.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (498) R\$ 25.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.542.0012.2027 - Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (499) R\$ 49.597,16
Recurso: 1041

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (413) R\$ 22.402,84
Recurso: 1041

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (425) R\$ 28.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 150.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.305.0012.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonozes e Vetores
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (402) R\$ 14.194,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (386) R\$ 25.000,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.93 - Indenizações e restituições (391) Recurso: 0001	R\$ 500,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (384) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.30 - Material de consumo (383) Recurso: 0001	R\$ 15.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública 3.3.90.30 - Material de consumo (409) Recurso: 1041	R\$ 72.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (412) Recurso: 0001	R\$ 5.305,60
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.30 - Material de consumo (423) Recurso: 0001	R\$ 15.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inf. e comunicação - PJ (426) Recurso: 0001	R\$ 2.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

DECRETO Nº 12.131, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 12.078/2021, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de propriedade de João Carlos Azevedo e abre crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 26142/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, I, do Decreto nº 12.078, de 04 de maio de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de propriedade de João Carlos Azevedo e abre crédito suplementar, passando a constar com a seguinte redação:

“Art.

1º

FRAÇÃO DA MATRÍCULA nº 43.300

I – Uma área de terreno urbano com superfície de 400,00m², sem benfeitorias, de propriedade de João Carlos Azevedo, lote 06, considerado setor 01, quadra 42, lote administrativo nº 887, situado à Rua Oswaldo Aranha, Bairro Centro, Lajeado/RS, distante 231,00 metros da esquina com Rua Bento Gonçalves, Bairro Centro, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 43.300, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 13,3333 metros confronta-se com Rua Oswaldo Aranha, seguindo no sentido horário, formando ângulo interno de 90º00', ao oeste na extensão de 30,00 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 54.719), a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao norte na extensão de 13,3333 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado (matrícula nº 54.719), a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao leste, na extensão de 30,00 metros confronta-se com lote 05 (lote administrativo nº 888, parte da matrícula nº 43.300), de propriedade de Maria Olina Gonçalves Seibel, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90º00'. Obs.: área considerada 100% Área de Preservação Permanente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE JUNHO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 423-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 11 da Lei Complementar nº 001/2016 e Decreto Municipal nº 11.026/2019, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

PRORROGAR a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Psicólogo, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 06 de junho de 2021, conforme Edital de Abertura nº 221-03/2019 e de Edital de Homologação nº 295-03/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1331

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-06/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 21/06/2021, às 09 horas, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de junho de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35-06/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE PAPEL TOALHA E HIGIÊNICO PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 21/06/2021, às 14 horas, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de junho de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06-07/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE TELAS, ARAMES GALVANIZADOS E ESTICADORES PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 26/06/2021, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de junho de 2021. Natanael Zanatta – Subprocurador.